

**JUSTIÇA ARBITRAL**  
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**  
**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO**  
**CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

<b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>	000425/23		
<b>1º RECLAMANTE:</b>	Savac-Chácaras Vale Das Cachoeiras Luiza Medeiros	<b>CPF/CNPJ:</b>	05.464.444/0001-00
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Alfredo Nasser - Setor Central - Aragoiânia-GO - CEP:75.360-000		
<b>REPRESENTANTE:</b>	Dr. Marcelo Henrique Rodrigues de Moraes OAB-GO 18708		
	Dr. Cesar de Vasconcelos OAB-GO 67413		
<b>1º RECLAMADO:</b>	Lázaro Roberto da Silva	<b>CPF/CNPJ:</b>	427.632.311-87
<b>ESTADO CIVIL:</b>	União Estável	<b>PROFISSÃO:</b>	Empresário
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Elias Silvério Rios, Cond Vale das Cachoeiras - &ldquo;Luíza Medeiros&rdquo;, Quadra 04, Lote 17 - Aragoiânia-GO - CEP:75.360-000		
<b>2º RECLAMADO:</b>	Creuza Maria da Conceição	<b>CPF/CNPJ:</b>	968.947.681-53
<b>ESTADO CIVIL:</b>	União Estável	<b>PROFISSÃO:</b>	Comerciante
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Elias Silvério Rios, Cond Vale das Cachoeiras - &ldquo;Luíza Medeiros&rdquo;, Quadra 04, Lote 17 - Aragoiânia-GO - CEP:75.360-000		
<b>NATUREZA:</b>	Ação de Cobrança de Despesas Condominiais		
<b>VALOR DA CAUSA:</b>	R\$ 8.271,20(Oito Mil e Duzentos e Setenta e um Reais e Vinte Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Lázaro Roberto da Silva, Creuza Maria da Conceição**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Savac-Chácaras Vale Das Cachoeiras Luiza Medeiros**, na audiência de conciliação, designada para o dia **05 de agosto de 2025 às 10:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 25 de junho de 2025.

Goiânia, 25 de junho de 2025.

---

Giovana Ferro Moraes  
Gerente 2CCA - GO